



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

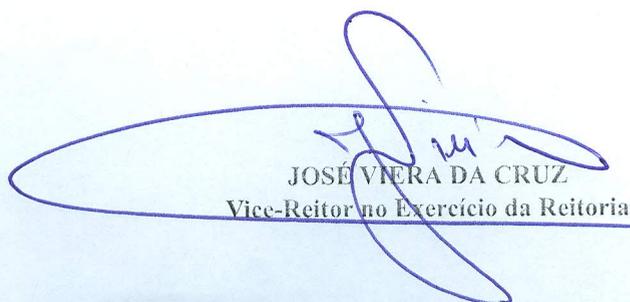
**PORTARIA Nº 117, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 4.067/MEC, de 29/12/2003, considerando o art. 19 da Lei 8.112/90, o art. 3º do Decreto 1.590/95, o Capítulo III da Resolução n.º 53/2017-CONSUNI/UFAL, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o constante no processo n.º 23065.019801/2018-27 resolve:

I - Adotar a jornada de trabalho flexibilizada dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, lotados no setor Secretaria Administrativa das Casas de Cultura, da Unidade Pró-Reitoria de Extensão, para 6 horas diárias e 30h semanais, sem redução da remuneração:

Servidor	SIAPE	Cargo
Simone Soares Santos Arruda	1121046	Assistente em Administração
Maria de Lourdes da Silva Vieira	1120520	Assistente em Administração
Ulderico Mario Palladino	1120445	Assistente em Administração
Júlio César Araújo Medeiros	2066997	Assistente em Administração
Maria da Conceição Soares Santos	1121169	Assistente em Administração

II - Homologar a jornada de trabalho de 06h diárias e 30h semanais praticada no setor no período de 04/10/2018 até a data desta publicação.

  
**JOSE VIERA DA CRUZ**  
 Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

**MATÉRIA PUBLICADA NO**  
**BOLETIM DE PESSOAL Nº. 29**  
**EM 13/02/19**